



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

ANO XX – EDIÇÃO Nº 2.330 – TERÇA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO	1
PORTARIA Nº 113/2025	1
PORTARIA Nº 116/2025	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
PORTARIA Nº 114/2025	1
PODER LEGISLATIVO	2
Sem matéria para esta edição	2
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	2
Sem matéria para esta edição	2
EXPEDIENTE	2

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 113/2025

O Secretário Municipal de Administração de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos Arts.77 e 79, da Lei Orgânica Municipal; Considerando ainda o disposto nos Arts. 5º e 6º, da Lei Municipal nº 381/2017;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) TELMA MARIA DA SILVEIRA BATISTA– Matrícula nº 0904333.

Considerando as disposições dos Art's. de 92 a 94 – Da Licença Prêmio", que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Municípios; Considerando o disposto no Decreto no 473 de 01 de junho de 2023, que regulamenta a concessão e o gozo de licença-prêmio por assiduidade – Art.

92, da Lei 052/99 – dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo e dá outras providências;

Considerando que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,

quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e

conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um

juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) TELMA MARIA DA SILVEIRA BATISTA– Matrícula nº 0904333, lotada na Secretaria Municipal de saúde, sua Licença Prêmio, regulamentar.

Art. 2º A Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de 02/03/2009 A 02/03/2014, com o período de gozo de 01/04/2025 a 30/06/2025, devendo retornar as suas atividades funcionais em 01/07/2025.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Luís Gomes/RN, 25 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 116/2025

O Prefeito Constitucional de Luís Gomes/RN, Carlos Augusto de Paiva, usando das atribuições que lhe confere o Art. 82, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER, férias regulares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE GOZO
Laeide Magnus de Oliveira	Gari	01/04/2025 a 30/04/2025

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Luís Gomes/RN, 25 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO DE PAIVA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 114/2025

O Secretário Municipal da Administração de Luís Gomes, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Senhores (as) Conselheiros Tutelares abaixo mencionados, 01 (uma) diária no valor R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

FERNANDA APARECIDA FEITOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 201413-0, portadora do CPF nº 082.101.064-65, Conselheira Tutelar;

FRANCISCA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 201427-0, portadora do CPF nº 701.441.514-05, Conselheira Tutelar;

GILCIVAN ISIDRO DOS SANTOS, matrícula nº 200028-6, portadora do CPF nº 036.854.764-75, Conselheiro Tutelar;

LINDA BELMA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 201428-9, portadora do CPF nº 073.932.83441, Conselheira Tutelar;

§ 1º - O pagamento de que trata este artigo se dá com fulcro nas disposições da Lei Municipal 541, de 20 de abril de 2022.

§ 2º - As diárias autorizadas pela presente Portaria destinam-se à cobertura das despesas da secretária, para que a mesma possa se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 26 de março de 2025, para participar do "DA CERIMÔNIA DE CERTIFICAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DA 1ª FASE DA ESCOLA DE CONSELHOS DO RN"

Registre-se e Cumpra-se

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretária de administração de Luís Gomes/RN, 25 de março de 2025.

VINÍCIUS FERNANDES DA SILVEIRA
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 001/2025



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XX – EDIÇÃO Nº 2.330 – TERÇA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2025

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Vinícius Fernandes da Silveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com